

# NOTAS SOBRE COOPERATIVAS

**1. Perguntam-me com insistência** se ainda existe propriedade privada na China. A minha resposta consiste em esclarecer que nenhum sistema socialista pretende a extinção da propriedade em geral, mas apenas a da propriedade burguesa-capitalista. Na China, porém, nem mesmo a propriedade burguesa-capitalista foi totalmente abolida. E, por isso mesmo, a Constituição de 1954, ratificando a orientação seguida desde a Libertação, reconhece que, “na hora atual, na República Popular da China, a propriedade dos meios de produção compreende as seguintes formas essenciais: propriedade do Estado, isto é, propriedade de todo o povo; propriedade cooperativa, isto é, propriedade coletiva das massas trabalhadoras; propriedade dos trabalhadores individuais; propriedade capitalista” (art. 5).

O Estado (art. 8) protege o direito dos camponeses à propriedade da terra e dos outros meios de produção, como protege (art. 9) os artesãos e todos os outros trabalhadores não agrícolas, aos quais assegura a propriedade dos meios de produção (art. 9). A propriedade dos lucros legítimos, das economias, da casa de moradia e de outros meios de existência (art. 11) é garantida pelo Estado, que também protege o direito à herança dos bens privados (art. 12).

Confirma assim a Constituição o que já fora estabelecido pela Lei do Casamento, em seus arts. 10, 11, 14, 17 e 23, referentes à propriedade familiar e ao direito de herança.

**2. Em 1956 e 1957**, quando visitei várias cooperativas, pude ver, na prática, o funcionamento do sistema em diferentes regiões do país. Tenho dados colhidos em cada uma delas. Citarei apenas, como padrão, os da Cooperativa Agrícola de Produção, em Mukden, Nordeste da China (Manchúria).

Nessa Cooperativa, trabalhavam 1.658 famílias. Em 1951, já se formara um grupo de ajuda mútua que, em 1955, se transformou em cooperativa, abrangendo 22 aldeias. Na China, como em muitos países europeus e asiáticos, os camponeses não constroem casas na terra que cultivam, mas formam aldeias que concentram a população. Antes de 1949, as terras pertenciam aos latifundiários (70%), aos camponeses médios (20%) e aos pobres (10%). Depois da Libertação, foram distribuídas pelos que nelas trabalhavam, inclusive os antigos proprietários, de acordo com o número de pessoas de cada família. Em 1955, com a formação da cooperativa, as terras lhes ficaram pertencendo, pois cada

um, ao filiar-se voluntariamente, lhe transferia a propriedade da gleba que possuía. Ainda existem muitos camponeses que não quiseram ingressar na cooperativa e se conservam como proprietários individuais, no exercício do direito que lhes assegura o art. 8 da Constituição. Friso esse fato porque, noutros países socialistas, como a Iugoslávia, o cooperativismo era compulsório a princípio. Tantos foram, porém, os contratempos e as dificuldades que se retornou ao sistema de cooperativismo facultativo, que, aliás, produziu resultados notáveis. Assim, a China aproveitou, desde logo, a experiência dos outros povos socialistas quando inscreveu, no art. 8 da Constituição, o princípio do livre consentimento na organização das cooperativas de todos os tipos.

**3. Na Cooperativa de Mukden** vivem 7.626 pessoas. As terras cultiváveis pertencem à cooperativa; mas a casa de moradia e o quintal são propriedade privada do camponês. O lar pertence ao cidadão, que pode alugá-lo, vendê-lo ou deixá-lo de herança a seus filhos, de acordo com a Constituição.

Trabalham no campo 1.807 homens e 758 mulheres. Essas 2.565 pessoas são divididas em grupos ou brigadas de produção, aos quais a terra é entregue. Há grupos que se dedicam à criação de animais: 3 mil galinhas, 200 porcos, 13 vacas e 32 cabras leiteiras, 400 bois de corte. Outros grupos cuidam da irrigação das terras. E ainda existem três pequenos grupos que se ocupam, respectivamente, da olaria, das benfeitorias e da oficina de consertos das ferramentas agrícolas.

Foi feita a irrigação porque o sistema cooperativo facilitou a captação da água do rio, uma vez que as terras ribeirinhas, que pertenciam a vários proprietários, passaram para a cooperativa. Com a instalação de luz e força, foi possível o emprego de cinco bombas que substituíram o trabalho de vários homens na elevação da água para a irrigação.

**4. A produção é planejada** pela direção da cooperativa e aprovada pelos cooperados. A renda tem aumentado anualmente, permitindo a melhoria da alimentação e do vestuário. Antes, não se comia arroz porque não havia irrigação para o produzir. Uma roupa de inverno tinha de durar quatro anos. Hoje, a cooperativa produz arroz em abundância; e os ganhos possibilitam a compra de uma roupa anualmente.

Existem 41 pessoas que não trabalham por velhice ou doença, mas deram as suas terras à cooperativa que, por isso, as sustenta. Algumas delas ainda podem prestar serviços leves e recebem salário extra. Ninguém precisa pedir esmola.

Há três grupos escolares principais, sete escolas isoladas e um ginásio. O ensino é obrigatório.

A produção é assim dividida: parte fica para alimentação, parte para semente e parte é vendida ao Estado, que nada ganha quando a vende ao consumidor. O preço é estipulado tendo em vista, de um lado, o interesse do consumidor urbano (operariado), que não pode pagar preços desproporcionais a seu salário, e, de outro, as necessidades do camponês produtor, que precisa comprar comodidades industriais. O Estado, na sua função intermediária, regula os preços, harmonizando os interesses de todos.

O comércio não paga impostos; a terra paga 10% sobre o valor da produção. O lucro da cooperativa, reservada uma importância para as despesas do ano seguinte, é dividido na proporção dos dias de trabalho, isto é, da tarefa executada diariamente.

**5. Foram essas** as observações que fiz ao visitar a Cooperativa de Produção Agrícola de Mukden, que pouco diferem das colhidas em outras organizações no centro e no sul da China.

Minha impressão, já em 1956, era favorável à reforma agrária empreendida pelo governo chinês. E pareceu-me que os camponeses estavam verificando rapidamente a superioridade do cooperativismo sobre o individualismo. Realmente, no Relatório apresentado pelo primeiro-ministro Chou En-lai ao Parlamento, em julho de 1957, li que 120 milhões de camponeses haviam abandonado a economia individualista e aderido ao cooperativismo somente no ano de 1956.

O cooperativismo de nível superior, antes da implantação das comunas populares, apresentava as seguintes características: a terra cultivável era propriedade da cooperativa, que transferia o seu usufruto ao cooperado; a casa de moradia e o respectivo quintal, que também pode ser cultivado privativamente, são propriedade do camponês e de sua família; a produção não visa ao lucro e sim ao bem-estar da coletividade. A terra cultivável é assim socializada e não estatizada, mas persiste a propriedade individual da terra destinada à habitação. O cooperativismo não é compulsório: o proprietário pode trabalhar a sua terra sem pertencer à cooperativa.

Deste modo, existe ali a propriedade privada. O que lá não se admite é a terra inculta ou improdutiva, que passa a ser do Estado e propriedade de todo o povo, de acordo com o art. 6 da Constituição. O que lá não se tolera é o latifundiário que arrenda a sua terra ou paga salário para que outros a trabalhem. Esta forma de exploração do homem pelo homem foi abolida na China.

